



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.534 DE 28 DE ABRIL DE 2.017

“Dispõe sobre denominação de Rua que especifica e dá outras providências”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica denominada de RUA “Milton de Ávila” a rua sem denominação do Bairro do Ribeiro na cidade de Pedra Bela, com início à Rodovia José Bueno de Miranda km 12, com término no terreno de Márcia Fátima de Ávila.

Art. 2º.-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedra Bela, 28 de Abril de 2.017


Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-